



LEI Nº 798 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis que integram o Anexo Único da presente Lei, em consonância com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo Único, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Após a alienação de que trata o art. 2º, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder com a baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.

Art. 4º As receitas provenientes da venda dos bens serão utilizadas em observância ao disposto pelo art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º As demais circunstâncias administrativas aqui não previstas serão regulamentadas por meio de Decreto e reproduzidas no edital do leilão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande/PE, 24 de agosto de 2023.

DIOGO ALEXANDRE
GOMES
NETO:86658271453

Assinado de forma digital por
DIOGO ALEXANDRE GOMES
NETO:86658271453
Dados: 2023.08.24 11:22:29 -03'00'

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site:
www.chagrande.pe.gov.br

RECEBIDO EM 24/08/23
Câmara Municipal de Chã Grande
Ass 12:20